



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 107/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 040/2011:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$29.350,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00522-001 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1500 31748 4490520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 29.350,00

R\$ 29.350,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64, das despesas e fonte de recurso que seguem:

748 - FIA CONVÊNIO 23/2011 - VEICULO

R\$ 29.350,00

TOTAL DO EXCESO.....R\$ 29.350,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze


INES GOMES
Prefeita Municipal